

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS
SERVIÇO SOCIAL

TEMILY MUBARAK DOURADO

**A GUERRA ÀS DROGAS NA SOCIEDADE BRASILEIRA E A
MANUTENÇÃO DA HIERARQUIA RACIAL: UMA ANÁLISE
CONTRIBUTIVA À ATUAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL.**

CAMPINAS

2020

TEMILY MUBARAK DOURADO

**A GUERRA ÀS DROGAS NA SOCIEDADE BRASILEIRA E A
MANUTENÇÃO DA HIERARQUIA RACIAL: UMA ANÁLISE
CONTRIBUTIVA À ATUAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL.**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado a Pontifícia Universidade Católica de Campinas, do Centro de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, no curso de Serviço Social como requisito parcial para obtenção do título de Assistente Social.

Orientadora: Profa. Dra. Jeanete Liasch Martins de Sá

CAMPINAS

2020

TEMILY MUBARAK DOURADO

**A GUERRA ÀS DROGAS NA SOCIEDADE BRASILEIRA E A
MANUTENÇÃO DA HIERARQUIA RACIAL: UMA ANÁLISE
CONTRIBUTIVA À ATUAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL.**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado a Pontifícia Universidade Católica de Campinas, do Centro de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, no curso de Serviço Social como requisito parcial para obtenção do título de Assistente Social.

BANCA EXAMINADORA

Orientadora: Profa. Dra. Jeanete Liasch Martins de Sá

Membro 1: Profª. Msª. Carla da Silva

Membro 2: Profª. Dra Virgínia Righetti

Campinas, ____/____/____.

Com todo carinho dedido este trabalho à minha mãe, Neuci da Silva, mulher extraordinária, que sempre me motivou, e mostrou a importância da construção do conhecimento, que durante a graduação, mesmo distante, me apoiou incessantemente, e me deu todo suporte necessário para que eu pudesse seguir meus sonhos.

AGRADECIMENTOS

Agradeço de todo meu coração à mulher que me criou e educou, com muita garra e coragem, mãe, o meu maior exemplo de mulher, que batalhou e percorreu comigo as dificuldades enfrentadas, que sempre se mostrou forte perante as adversidades, e incentivou e apoiou a minha jornada. Agradeço aos meus colegas de sala, pelo ambiente acolhedor, e as trocas e experiências que foram compartilhadas.

Expresso aqui minha gratidão também a todas que integraram e contribuíram com o Curso de Serviço Social do Centro de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (CCHSA), da Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUC). Agradeço meus queridos professores, que transmitiram todo seu conhecimento, todas as dificuldades e anseios enfrentados pela profissão do assistente social, e que nesse contexto de isolamento, se mostraram atentos as dificuldades enfrentadas, esse curso representou um espaço potente de encontro entre saberes e práticas transformadoras, éticas e políticas, fundamental para o meu processo de formação acadêmica e profissional.

Em especial agradeço a minha orientadora, Profa. Dra. Jeanete Liasch Martins de Sá, pela paciência e cautela comigo durante o período pandêmico, onde estávamos num contexto único e desafiador a ser enfrentado, pela motivação e orientação expressas em nossas conversas, e por acreditar em mim quando nem eu mesma acreditava, por ensinar que o conhecimento é uma prática transformadora, e transpassar seu amor pela profissão.

“Marielle permanece viva e como um farol de esperança pelo mundo afora para as pessoas que acreditam profundamente na possibilidade da transformação racial no Brasil, nas Américas e por todo planeta. Ela não acreditava que o racismo estava destinado a ser uma característica permanente da sociedade, mesmo com o legado de 500 anos, ainda assim poderia ser abolido.”

(Angela Davis)

DOURADO, Temily Mubarak. A GUERRA ÀS DROGAS NA SOCIEDADE BRASILEIRA E A MANUTENÇÃO DA HIERARQUIA RACIAL: UMA ANÁLISE CONTRIBUTIVA À ATUAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL. 2020. Monografia (Graduação) – Faculdade de Serviço Social. Pontifícia Universidade Católica de Campinas. Campinas, 2020.

RESUMO

O objetivo deste trabalho de conclusão de curso é analisar a interface existente entre a Política sobre Drogas no Brasil e a manutenção da hierarquia racial. Assim como compreender o processo histórico e social do proibicionismo, e as perspectivas acerca das substâncias psicoativas, quanto ao seu consumo e mercado. Com isso, pretende-se contribuir com o Serviço Social, para uma intervenção mais eficaz nessa questão que se manifesta nos vários espaços sócio-ocupacionais. A pesquisa é de natureza qualitativa, tendo caráter exploratório descritivo. Foi realizado através de entrevista semi estruturada com jovens e adultos de 26 a 30 anos de idade, que utilizam que utilizam psicoativos lícitos e ilícitos, e que se autodeclaram pretos e pardos. A amostra, correspondente a quatro sujeitos, foi definida por acessibilidade, sendo dois homens e duas mulheres. Os dados obtidos através da pesquisa de campo, uma vez interpretados a luz do referencial teórico evidenciam os impactos do racismo estrutural e da guerra drogas.

PALAVRAS-CHAVE: Guerra às Drogas; Política de drogas, Racismo estrutural; Proibicionismo; Substâncias psicoativas .

DOURADO, Temily Mubarak. **THE WAR ON DRUGS IN BRAZILIAN SOCIETY AND THE MAINTENANCE OF RACIAL HIERARCHY: A CONTRIBUTORY ANALYSIS TO SOCIAL SERVICE PERFORMANCE. 2020.** Monography (Undergraduation) - Faculty of Social Service. Pontifical Catholic University of Campinas. Campinas, 2020.

ABSTRACT

The objective of this concluding work is to analyze the existing interface between Drug Policy in Brazil and the maintenance of racial hierarchy. As well as understanding the historical and social process of prohibitionism, and the perspectives about psychoactive substances, about their consumption and market. With this, it intends to contribute with the Social Service, for a more effective intervention in this issue that manifests itself in the various socio-occupational spaces. The research is of qualitative nature, having descriptive exploratory character. It was conducted through a semi-structured interview with young people and adults from 20 to 30 years of age, who use that they became psychoactive licit and illicit, and who declared themselves black and brown. The sample, corresponding to four subjects, was defined by accessibility, being two men and two women. The data obtained through field research, once interpreted in the light of the theoretical framework, show the impacts of structural racism and drug war.

Keywords: War on Drugs; Drug Policy; Structural Racism; Prohibition; Psychoactive Substances.

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1 - VÍTIMAS DE MORTES VIOLENTAS INTENCIONAIS – POR TIPO DE CRIME, POR SEXO.....	35
FIGURA 2- VÍTIMAS DE MORTES VIOLENTAS INTENCIONAIS E POPULAÇÃO RESIDENTE- POR TIPO DE CRIME, POR RAÇA/COR.....	36
FIGURA 3 - VÍTIMAS DE MORTES DE VIOLÊNCIA.....	37
FIGURA 4- ESCOLARIDADE DAS VÍTIMAS DE MORTES VIOLENTAS.....	38

LISTA DE TABELAS

TABELA 1 – CARACTERIZAÇÃO DOS ENTREVISTADOS.....	40
---	-----------

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CONAD - Conselho Nacional Antidrogas

OMS - Organização Mundial da Saúde

CONFEN - Conselho Federal de Entorpecentes

EUA - Estados Unidos da América

SPI – Substância psicoativa ilícita

SPL – Substância psicoativa lícita

PNAD – Política Nacional de Drogas

MVI – Mortes lentas intencionais

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	11
1. A HISTÓRIA DO PROIBICIONISMO DAS DROGAS.....	14
2.1 NOTAS INICIAIS SOBRE AS DROGAS	18
2.2 SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, CONSUMO E MERCADO.....	21
2.3 POLÍTICA NACIONAL SOBRE AS DROGAS	23
2. GUERRA ÀS DROGAS E A MANUTENÇÃO DA HIERARQUIA RACIAL.	28
3.1 RACISMO ESTRUTURAL: REALIDADE RACIAL.....	30
3.2 GENOCÍDIO DA POPULAÇÃO NEGRA.....	33
3. A GUERRA ÀS DROGAS NA SOCIEDADE BRASILEIRA E A MANUTENÇÃO DA HIERARQUIA SOCIAL: UMA ANÁLISE SOB A ÓTICA DO SERVIÇO SOCIAL	
3.1 MÉTODO DA PESQUISA	39
3.2 PERFIL DO ENTREVISTADOS.....	39
4. ANÁLISE DAS ENTREVISTAS	41
4.1 CATEGORIA DE ANÁLISE – SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS.....	41
4.2 CATEGORIA DE ANÁLISE – POLÍTICA NACIONAL SOBRE DROGAS.....	43
4.3 CATEGORIA DE ANÁLISE - PROIBICIONISMO.....	44
4.4 CATEGORIA DE ANÁLISE - GUERRA ÀS DROGAS E GENOCÍDIO NEGRO	45
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	48
6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	51
ANEXOS.....	53

INTRODUÇÃO

O presente trabalho de conclusão de curso denominado “A Guerra às drogas na sociedade brasileira, e a manutenção da hierarquia racial: uma análise contributiva à atuação do Serviço Social” tem como escopo desvelar a interface entre o proibicionismo das substâncias psicoativas e suas transformações e regulações durante o período histórico que instaurou a proibição dos psicoestimulantes no Brasil, forjando uma guerra às drogas. Para tanto investiga a história da escravidão e o processo de embranquecimento, fator decretório para construção de uma hierarquia racial.

É visto que, a escassez de informações e de produções acerca dessa temática, demonstra o ocultamento das reais problemáticas enfrentadas por esses sujeitos marginalizados, que se encontram na linha de frente de uma guerra travada, não à substância farmacológica em si, mas uma guerra que se encontra no cerne social e mercadológico, que auxiliam ainda, para a utilização equivocada dos recursos públicos, uma vez que já são bastante restritos e escassos.

Nesse contexto, é fundamental inquirir e investigar como a proibição das drogas ilícitas tem sido utilizada para legitimar expressões do racismo estrutural na contemporaneidade, pois “no plano da gerência de vida e da regulamentação da população, ou biorregulamentação, é o racismo que estabelece o corte entre quem deve viver e quem se deixa (ou faz) morrer” (VIANNA).

Considerando também que a dimensão étnico-racial está interligada aos aspectos sociais, econômicos, políticos, culturais e ideológicos. Parte-se do pressuposto de que o racismo estrutural enquanto fenômeno social possui sua base no escravismo, cujo período sustentou a formação socioeconômica do país e refletiu diretamente nas condições de vida e trabalho da população negra brasileira, realidade que se reitera até os dias atuais.

Portanto, a naturalização do racismo e da desigualdade no Brasil contemporâneo, que por ora ocasiona o genocídio da população negra em seu formato violento ou simbólico, torna-se necessária a análise dos fatores que ocasionam essa violência desenfreada. Solicita ainda compreender como a Política Nacional sobre drogas ilícitas prevalece ao desconsiderar a dimensão macrossocial.

Sendo assim, desvelar a interface entre a política proibicionista de drogas e o racismo institucional permite compreender os mecanismos que intensificam esses processos de opressão, bem como romper com a associação naturalizada entre criminalidade, raça e drogas.

A compreensão dessa temática é fundamental para os profissionais do Serviço Social que com ela se deparam em sua atuação nos vários espaços sócio-ocupacionais. Ademais, pouco se tem produzido sobre o assunto, principalmente através de trabalhos de conclusão de curso.

Inicialmente, o primeiro capítulo será destinado a discutir o proibicionismo das drogas na sociedade brasileira, tecendo considerações acerca do estatuto proibicionista e sua definição por meio de ditames internacionais, bem como sua sustentação em bases sociais, culturais e historicamente construídas da sociedade brasileira, a fim de se demarcar as características da política sobre drogas no Brasil.

No segundo capítulo trarei o conceito norteador deste trabalho, o racismo estrutural, também será feita uma retomada histórica do processo de desescravização e do embranquecimento da população brasileira no período colonial, para compreender melhor a manutenção dessa hierarquia racial, foram analisados os dados referentes à violência e cárcere, do Anuário Brasileiro de Segurança pública de 2020.

O terceiro capítulo será destinado a metodologia adotada, que está baseada em uma pesquisa qualitativa, de caráter exploratório e descritivo, realizada através de entrevistas semi-estruturada, com jovens e adultos de 26 a 30 anos de idade, que utilizam psicoativos lícitos e ilícitos, e que se auto declaram pretos e pardos. A amostra foi definida por acessibilidade, sendo selecionadas as pessoas as quais se teve acesso, admitindo que essas poderiam, de alguma forma, representar o universo.

O quarto capítulo será composto pela pesquisa de campo, onde analisaremos os dados obtidos correlacionando-os com o referencial teórico abordado. Logo, o trabalho trará reflexões acerca das condições da população negra dentro da política proibicionista de guerra às drogas e a manutenção da hierarquia racial.

1. A HISTÓRIA DO PROIBICIONISMO

“O uso de drogas foi alocado no panteão dos maiores males que afligiram a humanidade no século passado. Portanto, pode se afirmar que muito do conhecimento produzido sobre uso de drogas se construiu sobre o ponto de vista do enfrentamento, do combate ao mal”

(LABATE; FIORE; GOULART, 2008, P.24)

As relações da humanidade com as substâncias psicoestimulantes é tão antiga quanto à própria civilização, o homem sempre manteve relações e experiências com a natureza e o meio ambiente externo, desse modo, inteirou-se de outras propriedades da flora que iriam para além da sua saciedade.

A alteração da consciência sempre fez parte da vida das pessoas em diferentes momentos da história do processo civilizatório. O uso de substâncias de propriedade psicoativa nos diferentes agrupamentos humanos “esteve por um longo período histórico circunscrito a ritos culturais de conteúdos diversos.” (BRITES, 2017, p.97).

Há aproximadamente cem anos, a proibição de certas substâncias foi implantada a partir de tratados internacionais, à vista disso Henrique Carneiro afirma, “a história das drogas é, assim, antes de tudo, a história de suas regulações, da construção de seus regimes de circulação e das consequentes representações culturais e políticas de repressão, incitação ou tolerância”.

O que marca essa transição é a expansão de recursos ultramarinos no período moderno, um dos principais negócios de acumulação de capital, as novas rotas de navegação resultaram em novas mercadorias, esses itens considerados exóticos modificaram a vida cotidiana, a cultura alimentar e farmacológica ocidental. Por conseguinte, temos o início da “expansão mercantilista entre o século XV e o final do século XVIII, que se expandiu na disputa destes produtos, cujo comércio constituiu a maior parte da atividade das primeiras companhias mercantis, estimulando o surgimento da primeira bolsa de valores.” (CARNEIRO, 2019, p.20).

As chamadas especiarias que se mundializaram, são as “drogas” da modernidade, os estimulantes da disposição mental, o café, o açúcar, o chocolate, as bebidas alcoólicas, o chá, o tabaco e o ópio, os novos artigos da arrecadação fiscal e do tráfico mercantil, que conquista novos consumidores por todo mundo. Desde os primórdios do mercantilismo esses produtos tiveram um papel determinante para a formação da sociedade, do sistema econômico, e de uma nova cultura psicoativa.

Foi na era mercantil e industrial que houve a expansão global das drogas, integrando-se ao sistema que vai influenciar na organização de todos os aspectos de uma sociedade, o capitalismo. Com a Revolução Industrial que se inicia na Inglaterra no século XIX, o mundo vivencia a transição de uma produção manufatureira para uma produção industrial, resultando numa nova mentalidade burguesa de produção e de acúmulo de capital.

[...] A produção química da subjetividade se inscreveu como um motor da modernidade expandindo globalmente as drogas, incorporando os excitantes às exigências de desempenho fabril e militar, mas também às demandas de uma cultura burguesa de estimulação intelectual.

(CARNEIRO, Henrique, 2018, p.19)

A “necessidade” do uso de drogas está vinculada diretamente à nova forma de viver no modelo capitalista. Pois a partir do momento em que as pessoas precisam trabalhar por mais tempo, produzir constantemente, e de forma objetiva e concentrada, os psicoativos se transformam em um elemento cotidiano, como as bebidas alcoólicas, o tabaco, e o café.

Os valores e as finalidades da práxis são plasmados pelas necessidades de reprodução do capital, acentuando o caráter desumano da sociabilidade burguesa e reproduzindo formas de consciência de comportamento igualmente desumanizadas.

(BRITES, Cristina, p.66)

O proibicionismo no que se refere na estigmatização moral de certas substâncias e mercadorias, ocorreu em muitos países europeus, assim como em outros continentes e outras sociedades, como primeira resposta à chegada das novas especiarias, que se expandiram por toda Europa a partir do século XVI.

As proibições de certas substâncias foram adotadas para certos grupos específicos e até mesmo para todos, em particular na forma de restrições religiosas, em que privilégios sacerdotais regulavam os critérios do consumo de psicoestimulantes. Os caminhos percorridos por essas mercadorias foram de agentes medicinais e produtos de luxo de alto valor para uma abrangente popularização mundial. Nesse percurso, no entanto, algumas dessas substâncias sofreram restrições, até mesmo proibições totais e rígidas. Para Brites, como é apresentado em

Vários contextos e episódios históricos, a condenação moral e até mesmo a proibição da produção e consumo de diversos psicotrópicos, foram alvos de investidas de projetos de poder e dominação.

(BRITES, Cristina, 2017, p.97)

O tabaco, produto altamente consumido na contemporaneidade, teve sua origem na América Central, e era comumente consumido em forma de rapé para dores de cabeça. Anos após, o fumo chegou à Itália, e na Inglaterra na metade do século XVII, a partir de então o hábito de fumar se alastrou na Europa e no mundo. A substância teve “dois modos de disseminação, um mais inferior, entre marinheiros, e outro nobre e clerical, especialmente pelo rapé, apesar das restrições de uso no interior das igrejas o tabaco foi considerado pelo Papa Benedito XIII, algo católico por primazia.”(CARNEIRO, Henrique, 2018, p.69)

O Rei James I (1566-1625), da Inglaterra assim como os últimos absolutistas inicialmente condenou o tabaco, devido a sua aversão pelo uso da substância, porém não o proibiu, devido a sua alta no mercado, sendo assim elevou suas taxas e impôs a exclusividade de importação através de Londres.

Em 1620, houve a proibição do plantio na Inglaterra, que serviu para impulsionar a produção das colônias americanas, onde esse produto se tornou o centro da exportação. Em 1644, o tabaco já servia como moeda nas colônias inglesas da América, tornando-se um dos principais produtos das colônias inglesas. Apesar dos esforços para sua proibição inicial, os interesses econômicos tiveram maior força.

O comércio do tabaco foi peça chave na constituição do sistema triangular sul-atlântico: cerca de 25% dos escravos importados no século XVIII, foram trocados por tabaco.

(CARNEIRO, Henrique, 2019, pág 81)

Em vista disso as especiarias como o tabaco, eram consideradas mercadorias de luxo, sendo assim, em alguns Estados o uso do item era proibido aos pobres, abarcando um privilégio nobre e clerical, elevando seu valor. Na França, podemos destacar, que o tabaco foi objeto de monopólios particulares, e a proibição do seu plantio garantia exclusividade de seu fornecimento, a maneira de se consumir a substância segundo Carneiro “ se tornou uma forma de distinção social, o uso mais prestigioso era na forma de rapé”, os demais consumiam o tabaco na forma mascada, ou fumada, que em especial reduzia igualmente as sensações de fome e fadiga, seguindo a lógica do capital de produção.

Assim como o tabaco, outras substâncias de maior consumo da burguesia estavam em ascensão na segunda metade do século XVII. O café se tornava o foco da vida social, desacatando-se pela sociabilidade que promovia em reuniões e encontros. Assim, o governo

francês instituiu um monopólio e em todos os países se iniciou a cobrança de taxas para sua importação.

O retrato que é criado em torno do café faz deste produto, como destaca Carneiro, “a expressão do trabalho, da vigília, e do anti-erotismo, pois era considerada um anafrodisíaco, sendo adequado, portanto para o clero, os intelectuais, e comerciantes” (CARNEIRO, Henrique, p. 84) . Sendo assim, os efeitos do café do mesmo modo que os do chá, eram considerados opostos ao álcool.

“O álcool constitui-se como um tipo de mercadoria muito especial, pois ao mesmo tempo que responde a necessidades psicológicas de evasão, consolo, anestesiamento, cumpre o papel de via privilegiada de reprodução do capital na época da acumulação primitiva. Um produto da cultura material, de arcaicos usos religiosos, medicinais e lúdicos, torna-se o principal instrumento de produção de consciência alterada, ou seja, de produção de imaginários e de sentimentos artificialmente estimulados.”

(CARNEIRO, Henrique , p. 87)

Sendo assim, o álcool foi uma das drogas que mais se destacou devido ao uso exacerbado e, conseqüentemente, por seus efeitos intensos. Desde 1540 a Rússia já havia garantido seu monopólio, mas foi no século XVII, ao decorrer da guerra dos Trinta anos, que houve uma grande expansão do produto em função do uso dos soldados, conseqüentemente na segunda metade do século XVIII, aumentou- se sua produção.

A quantidade de galões de destilado tributados, sobretudo gim, passou de 800.000 para 6 milhões entre 1694 e 1736, na Grã-Bretanha.

(CARNEIRO, Henrique, 2019, pág 83)

Diferentemente do café e do chá, que eram consideradas bebidas sóbrias, destacadas em quesitos de disposição, eficiência, e por seus efeitos estimulantes, o álcool foi se tornando uma substância relacionada à usos problemáticos devido aos seus efeitos. Assim, foi estigmatizado por induzir as pessoas a um estado de espírito contrário ao novo pensamento burguês.

A proibição do álcool nos Estados Unidos entre 1920 a 1933, obtida pela 18ª emenda da Constituição, que proíbe a produção e a venda de bebidas alcoólicas, ficou mundialmente conhecida como “lei seca”, sendo resultante de um longo processo de pressões e lutas sociais. O proibicionismo do álcool nos EUA teve como pressuposto de que havia um

“grande problema social no alcoolismo de massas que precisou ser combatido por medidas de proteção da própria sociedade” (CARNEIRO, Henrique, 2019, pág 248).

A força política dos Estados Unidos fez com que esse modelo se disseminasse pelo mundo inteiro, tendo, ainda hoje, muita força entre os países latino-americanos, - dentre os quais está- o Brasil, que tem na sua principal política de enfrentamento às drogas as raízes conservadoras do proibicionismo norteamericano.

1.2 NOTAS INICIAIS SOBRE AS DROGAS

Essa categoria que denominamos genericamente como drogas (segundo a OMS, a forma adequada seria: substância psicoativa), com as quais os seres humanos se relacionam, esteve presente em todas as sociedades e em todos os períodos históricos, como uma prática recorrente em todo processo do desenvolvimento do ser social. As substâncias psicoativas são de fácil identificação, são moléculas específicas que agem no sistema nervoso central, mas que seus resultados e efeitos são sínteses particulares entre essas moléculas, sujeitos, e a sociedade, como conceitua Romani:

[...] Substâncias químicas que se incorporam no organismo humano, com capacidade para modificar várias funções de (percepção, conduta, motricidade, etc, mas cujos efeitos, consequências e funções estão condicionadas, sobretudo, pelas definições sociais, econômicas e culturais que geram nos conjuntos sociais que as utiliza). (ROMANI,1999, pag 53).

O autor traz uma definição do que pode ser considerado droga, e ao mesmo tempo estabelece o seu condicionamento diante do aspecto biopsicossocial, ou seja as drogas são constituídas no seu sentido químico quando há interação com um organismo vivo e suas especificidades.

A modulação química de si mesmo afeta a sensação, a consciência, a memória, o humor e o próprio afeto, e se constitui assim numa chave cultural para a formação dos mitos, ritos, e das identidades. (CARNEIRO, Henrique, 2019, p.22)

Mas o que justifica certas especiarias possuírem uma regulamentação diferenciada das demais substâncias psicoativas? Não há definição clara, entre tomar remédios psicoativos, café, bebidas alcoólicas e utilizar substâncias ilícitas, “esses psicoestimulantes são separados por cargas simbólicas expressivas devido a seus diferentes regimes de normalização.”

(CARNEIRO, Henrique, 2019, pág.21). A fundamentação aparente da regulamentação divergente dos psicoestimulantes seria a do seu potencial de danos, mas as evidências científicas demonstram não ser esse o critério. De acordo com Ferrugem

“A proibição de algumas substâncias em detrimento de outras são escolhas políticas, muito mais ancoradas em preceitos e estatutos morais e econômicos, do que farmacológicos”.

FERRUGEM, Daniela, 2019, p.

A substância conhecida como ritalina por exemplo, é uma anfetamina, um estimulante que age da mesma forma no sistema nervoso central que a cocaína, porém, a ritalina é legalizada e administrada no tratamento de milhões de crianças com déficit de atenção, ou hiperatividade, e por muitas vezes é utilizada por jovens, sem prescrição médica como método para alcançar maior foco nos estudos para prestação de concursos.

A ritalina pode causar os mesmos efeitos colaterais que a cocaína a longo e curto prazo, ambos são psicoestimulantes, que apresentam risco de dependência química e psicológica, a diferença entre elas é que uma é criminalizada e marginalizada, enquanto a outra é usada no tratamento de milhares de crianças ao redor do mundo incluindo o Brasil, que é o segundo maior consumidor de ritalina do mundo.

A cocaína provoca um estado de excitação e hiper empolgação, enquanto a ritalina é conhecida como a droga da obediência, possuindo interesses sociais distintos por trás, porém a ritalina não causa tantas mortes, uma vez que é uma droga controlada e fiscalizada, e por isso seus efeitos não serão tão intensos, a cocaína por sua vez não é monitorada, nem supervisionada pelos órgãos de saúde, ela está na mão do crime organizado que produz e distribui sem limite de quantidade ou qualidade.

Portanto, as alegações para as substâncias serem consideradas lícitas ou ilícitas está para além dos danos potenciais de cada droga, de acordo com Carneiro

“essa constatação fica especialmente clara quando são analisados os estatutos regulatórios das bebidas alcoólicas, do tabaco, e dos cafeínicos, de um lado, e do ópio, da cannabis e da coca, de outro”

(CARNEIRO, Henrique, 2019, p.22)

As drogas satisfazem uma falta, carências distintas, como de concentração ou euforia, de anestesia ou transe, energia ou paz, no entanto possuem um denominador comum que se busca independentemente da substância, a sensação de bem estar. Mesmo quando o

efeito farmacológico é alcançado, e a sensação de bem estar é obtido, resultando assim em um bom resultado, cria-se uma potencialização e expectativa para o uso contínuo.

No entanto, Carneiro ressalta que “Esse valor não é apanágio exclusivo da materialidade das moléculas, mas atributos dos significados partilhados e das expectativas individuais que se fundem para criar um efeito”. Logo, as propriedades psicoestimulantes têm efeitos diferenciados e particulares em seus usuários, assim como cada contexto histórico, político, e cultural estabelece relações de uso diferentes, e com diferentes substâncias.

A natureza desse valor específico que possuem as drogas altera-se conforme a época e a sociedade, mas deriva sempre da materialidade específica do fármaco como objeto intermediário entre a subjetividade e a natureza, filtrado pelo prisma social.

(CARNEIRO, Henrique, 2019, pág 30)

Sendo assim, podemos encontrar necessidades sociais diversas, como profilaxias, alívio de sofrimento, alteração de consciência, e melhoria do desempenho, em inúmeras áreas que abrangem expectativas sociais, essas podem ser, profissionais, sexuais, esportivas de aprendizagem entre outras.

A essência desse consumo vai além da esfera da “necessidade” ou de um “desejo”, o uso de psicoativos de acordo com Brites (2017)

“articulam elementos de natureza muito diversa: propriedades psicoativas das substâncias; expectativas culturais em relação aos seus efeitos, conteúdos de valor que podem mesclar orientações de natureza emocional, cultural, política e estética, além de uma série de propósitos que podem, ou não, ser superados por novas experiências e expectativas em relação às vezes as mesmas substâncias” (BRITES, Cristina, 2017, p. 45)

Podemos exemplificar com a substância chamada cocaína, que foi inicialmente comercializada pelos laboratórios farmacêuticos e vendidas livremente, em forma de cápsulas, pastilhas e xaropes devido às suas propriedades anestésicas, até a sua proibição no século XVIII.

O vício no consumo é resultado do uso exacerbado da substância, considerando que, as drogas são bens não duráveis e são consumidos corporalmente como os alimentos, o seu ciclo de produção e de consumo são recriados mais rapidamente.

1.3 SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, CONSUMO E MERCADO

Os psicoestimulantes possuem um histórico de consumo, ou seja, a sua utilização perpassa por diferentes períodos e diversos contextos históricos, a utilização das folhas de coca pelos incas e seu rito de uso; a cannabis utilizada em rituais religiosos na África e Oriente médio; o haxixe na religião hindu como substância sagrada, entre outros consumos, entretanto o “controle dos usos de substâncias psicoativas sai da esfera ritual e crenças e passa para o controle de mercado e do capital”. (FERRUGEM, 2019, p. 41)

Quando os espanhóis chegaram, no século XVI, o Império inca encontrava-se em declínio. [...]num primeiro momento, os espanhóis tentaram proibir os índios de mascar coca porque acreditavam que ela seria uma barreira para conversão ao cristianismo. Logo, entretanto, perceberam que poderiam forçar os silvícolas, já então escravizados, a trabalhar arduamente nas minas de ouro e prata se permitissem o uso da coca, apesar das condições adversas proporcionadas pela altitude. Tornou-se então uma prática corrente pagar o trabalho dos índios com folhas de coca.
(JOHANSON, 1988, p.41-42 apud FERRUGEM, 2009)

A proibição para além de seu valor mercadológico é a manifestação da biopolítica, da gestão e gerenciamento populacional, o estímulo ao uso ou a proibição são perspectivas de um mesmo sistema de controle,” no século XV como forma de exploração de trabalho escravo, ou no século XX, com a instauração da lei seca como uma forma de cessar o uso de trabalhadores americanos, mesmo separados por cinco séculos compartilham do objetivo de aumentar o lucro com a exploração da força de trabalho” (FERRUGEM, 2019, p.41).

As substâncias psicoativas se destacam entre os compostos de bens consumíveis e não duráveis, que como os alimentos são absorvidos pelo corpo, a proibição desses psicoestimulantes representa um impacto cada vez maior dentro da sociedade por possuírem uma condição específica de uso no século XX. O período da expansão marítima, foi o marco, para a disseminação dos entorpecentes em todo mundo, dessa forma o seu consumo aumenta em dimensão e intensidade, tanto pela expansão da autonomia subjetiva quanto pela condição de fetichismo do produto perante a sociedade (CARNEIRO, 2019, p.32). O valor concebido pelas drogas ao longo da história humana é colossal, tanto no sentido econômico, quanto no sentido cultural e moral, tendo um destaque até sobre os alimentos em cenários distintos da história, especialmente na dimensão religiosa.

Com uma demanda crescente e o mecanismo do proibicionismo, que separou as substâncias em categorias lícitas e ilícitas, o valor de troca tem um aumento excessivo, um hiper

valor, que por conseguinte cria uma esfera especulativa de rentabilização financeira (LABROUSSE, 2010), para além do preço do produto, ou o custo da sua produção, as substâncias ilícitas agregam um valor de proibição, sendo assim o preço correspondente das drogas é resultado de um valor de tabu. Em vista disso, o hiper-valor dos produtos psicoestimulantes tem expressões crescentes no mercado global, na intensificação e disseminação, ocasionando o seu hiperconsumo e um alto valor monetário, sobressaindo-se até sobre o dinheiro, e o ouro.

Se acrescentarmos também o tabaco da Bahia, chega-se à cifra de quase a metade dos cerca de 2 milhões de escravos trazidos no século XVII tendo sido trocada pela cachaça e pelo tabaco.

(CARNEIRO, Henrique, 2005, pág 46)

A proibição integrou um valor elevado as substâncias, devido ao mercado clandestino que permitiu formas de acumulação de capital por meio da isenção fiscal, regime de monopólio, e margem de lucro que de acordo com Carneiro (2002) abarcou, na imposição de preços, na ausência de controles fiscais, na adulteração e extorsão, e na violência como regras da desregulação.

O estatuto do proibicionismo separou a indústria farmacêutica, indústria do tabaco, a indústria do álcool, entre outras, da indústria clandestina das drogas proibidas, num mecanismo que resultou na hipertrofia do lucro no ramo das substâncias interditas. No início do século, a experiência da Lei seca, de 1920 a 1934, nos Estados Unidos, fez surgir as poderosas máfias e o imenso aparelho policial, unidos no mesmo exploração comum dos lucros aumentados de um comércio proibido.

(CARNEIRO, 2002, p.3)

A proibição é uma política de redução de ofertas, e sua síntese consiste em dificultar a produção e distribuição de determinado produto para o mercado, contudo a diminuição da oferta eleva seu valor, o que pode tornar possível o deslocamento do consumidor para um produto de outra qualidade, por exemplo, os usuários de psicoestimulantes, que devido o seu alto valor de mercado podem deslocar sua demanda para o álcool ou tranquilizantes. Os consumidores são prejudicados na medida em que os preços se elevam, e há substituição por produtos de valor e qualidade inferior.

As substâncias psicotrópicas possuem variados atributos, que podem ser combinados e alterados para gerar um produto final, e assim determinam uma valor de mercado, de acordo com Thorton (2018, p.57) “ a oferta baseia-se nos custos para produzir um produto

com uma certa combinação de atributos, com cada atributo representando do seu custo específico. Os produtos que sobrevivem no mercado são aqueles que proporcionam combinações de atributos mais eficiente em relação aos custos de produção.”

1.4 POLÍTICA NACIONAL SOBRE DROGAS

Conforme mencionado anteriormente, a regulação social brasileira sobre os psicoativos possui uma tendência proibicionista que é conduzido pela hegemonia estadunidense. Nos primeiros anos da década de 1920 o estado brasileiro encontra um cenário favorável para o reforço normativo antidrogas, apresentando em 1921, a lei inaugural desse processo, a norma que passa restringir o uso do ópio, morfina, heroína, e cocaína no Brasil, seguindo o caráter repressivo de uso de substâncias psicoativas, em 1938 é lançado o Decreto nº891, no contexto do Estado Novo, de fiscalização de entorpecentes, de seu plantio, sua cultura, e sua distribuição e exploração.

Mesmo modificada, a lei de 1938 lança as bases de um ordenamento repressivo moderno, afinado com as determinações internacionais e fundante do controle ampliado do estado sobre a sociedade e a conduta individual, tônica da estratégia de controle social condensada nas leis antidrogas a partir de então.

(RODRIGUES, 2004, p.149)

A partir de 1938, uma série de novas regulações foram implementados, seguindo sempre um caráter proibicionista, até o ano de 1976 que foi promulgado a Lei nº 6.368, documento com todas as disposições relevantes à repressão do tráfico e a prevenção do uso de drogas estipulando a sanções penais necessárias para os crimes previstos, e medidas de controle.

Como prevenção eram feitas palestras, com objetivo de divulgar os perigos do uso dos psicoativos a “ Lei de 1976 centraliza e aprimora as funções do Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão de entorpecentes, por meio do Conselho Federal de Entorpecentes (CONFEN)” (BRITES, 2017, p. 133) o tráfico e o porte de substâncias psicoativas consideradas ilícitas são determinadas como crime com previsão de penas de reclusão. A Lei Federal de 2003, com alinhamentos proibicionistas, traz como pressuposto o conceito político de que o objetivo central é de uma sociedade livre de drogas , no entanto somente drogas consideradas ilícitas, com propósito de erradicar as drogas da sociedade brasileira.

É somente no ano de 200,3 que a legislação será novamente modificada, promulgando a primeira Lei Federal nº 10.409 a Política Nacional sobre Drogas aprovada pela resolução nº 03/GSIPR/CH/CONAD de 27 de outubro de 2005 do Conselho Nacional sobre Drogas, tem como objetivo principal “Buscar incessantemente atingir o ideal de construção de uma sociedade protegida do uso de drogas lícitas e ilícitas e da dependência de tais drogas”. (BRASIL, 2005).

As mudanças operadas na legislação foram sempre na direção de aprimoramento do controle e da repressão, com a incorporação de terminologias mais afinadas com as recomendações de agências internacionais, como a organização das Nações unidas (ONU) e a Organização Mundial da Saúde (OMS).

(BRITTES, 2017, p.133)

Posteriormente foi promulgada a Lei federal nº11.343, de 23 de agosto de 2006, que acompanhando as tendências internacionais, aumenta a pena mínima de tráfico de três para cinco anos, e reconhece em seus pressupostos “a diferença entre usuário, a pessoa em uso indevido, o dependente e o traficante, tratando-os de forma diferente” (BRASIL, 2006). A Lei expõe em seus dispositivos preliminares que

Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências.

(BRASIL, 2006)

Desde a primeira Lei até a atual, a regulação social sobre o consumo de psicoativos no Brasil houve uma tendência estritamente proibicionista , visto que nesse processo de modificações operadas nas legislações, a aprimoração dos regimes sempre foram em vista do controle e da repressão.

Apesar das medidas de atenção à reintegração social e repressão de crimes, abordando amplamente a temática sobre drogas, o seu segundo artigo traz a tona o tom proibitivo e repressivo das políticas sobre drogas.

Art. 2º Ficam proibidas, em todo o território nacional, as drogas, bem como o plantio, a cultura, a colheita e a exploração de vegetais e substratos dos quais possam ser extraídas ou produzidas drogas, ressalvada a hipótese de autorização legal ou regulamentar, bem como o que estabelece a Convenção de Viena, das Nações Unidas, sobre Substâncias Psicotrópicas, de 1971, a respeito de plantas de uso estritamente ritualístico-religioso.

(BRASIL, 2006)

Seguidamente, temos uma ressalva em um parágrafo único:

Parágrafo único- Pode a União autorizar o plantio, a cultura e a colheita dos vegetais referidos no caput deste artigo, exclusivamente para fins medicinais ou científicos, em local e prazo predeterminados, mediante fiscalização, respeitadas as ressalvas supramencionadas.

(BRASIL, 2006)

A legislação avança no que consiste diferenciar usuários de traficante de drogas, embora mantenha criminalizada as drogas, com relação a legislação anterior Lei 6368 de 21 de outubro de 1986 que vigorou por 30 anos, embora a nova lei pareça um avanço no sentido de descriminalização do usuário e do comerciante ilegal, os chamados traficantes, a Lei não traz de forma descritiva qual a definição para um ou outro, sendo assim:

Art 28º [...] para determinar se a droga destinava-se a consumo pessoal, o juiz atenderá a natureza e a quantidade de substância apreendida, ao local e as condições em que se desenvolveu ação, a circunstâncias sociais e pessoais, bem como a conduta e aos antecedentes do agente.

(BRASIL, 2006)

De acordo com Ferrugem, se a política reconhece que deve haver diferenciação entre usuário e traficante, mas não estabelece balizas para essa diferenciação, ao mesmo momento em que visa garantir a persecução criminal e repressão pelo tráfico de substâncias, como serão definidos esses traficante a quem deve pesar a repressão e o estatuto Penal Uma vez que não houve distinção clara sobre a quantidade de entorpecentes que uma pessoa pode carregar para ser considerada usuário ou traficante, a polícia é permitida enquadrar usuários como traficantes, destinando ao juiz a avaliação de todo contexto social e pessoal. No entanto o que se entende sobre as circunstâncias, “podemos inferir o território onde foi feita a abordagem? O contexto social ? A classe social ?” (FERRUGEM, 2019, P. 104)

A Lei n ° 11.343 segue tratando com pena o uso de drogas , visto que dispõe sobre isso em seu “Capítulo III- Dos crimes e das penas” (BRASIL, 2006), declara no artigo 28

Art. 28º Quem adquirir, guardar, tiver em depósito, transportar ou trazer consigo, para consumo pessoal, drogas sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar será submetido às seguintes penas:

I - advertência sobre os efeitos das drogas;

II - prestação de serviços à comunidade;

III - medida educativa de comparecimento a programa ou curso educativo.

(BRASIL, 2006)

De acordo com Ferrugem (2019, p.102) em uma análise técnica sobre a Lei de Drogas, “Configuram crime a conduta de adquirir, guardar, ter em depósito, transportar ou trazer consigo drogas. Ambas as condutas, porém estão previstas nos tipos penais do art.28 e do 33 da Lei 11.343/06, ou seja objetivamente a mesma conduta empírica pode ser capitulados como “consumo“ (efeito legal: pena alternativa) ou tráfico (efeito legal: reclusão de cinco a 15 anos), em outros termos o usuário, também pode ser penalizado, pois ambas as formas de proceder podem ser compreendidas como consumo ou como tráfico.

No Artigo n º33, referido no Capítulo II – Dos crimes, podemos fazer um paralelo acerca do Título IV- da repressão à produção não autorizada ao tráfico ilícito de drogas, está disposto como crime

Art. 33. Importar, exportar, remeter, preparar, produzir, fabricar, adquirir, vender, expor à venda, oferecer, ter em depósito, transportar, trazer consigo, guardar, prescrever, ministrar, entregar a consumo ou fornecer drogas, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar:

Pena - reclusão de 5 (cinco) a 15 (quinze) anos e pagamento de 500 (quinhentos) a 1.500 (mil e quinhentos) dias-multa.

§ 1º Nas mesmas penas incorre quem:

I - importa, exporta, remete, produz, fabrica, adquire, vende, expõe à venda, oferece, fornece, tem em depósito, transporta, traz consigo ou guarda, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar, matéria-prima, insumo ou produto químico destinado à preparação de drogas;

II - semeia, cultiva ou faz a colheita, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar, de plantas que se constituam em matéria-prima para a preparação de drogas;

III - utiliza local ou bem de qualquer natureza de que tem a propriedade, posse, administração, guarda ou vigilância, ou consente que outrem dele se utilize, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar, para o tráfico ilícito de drogas.

IV - vende ou entrega drogas ou matéria-prima, insumo ou produto químico destinado à preparação de drogas, sem autorização ou em desacordo com a determinação legal ou regulamentar, a agente policial disfarçado, quando presentes elementos probatórios razoáveis de conduta criminal preexistente. [\(Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019\)](#)

(BRASIL, 2006)

Tendo como pressuposto técnico que portar para uso próprio não é considerado crime, e sim infração, o artigo acima entra em conflito, ao declarar como crime, “adquirir”, o que, de acordo com Ferrugem, deixa uma dúvida: como portar sem adquirir? Os incisos seguem enquadrando uma série de condutas como crime, com a mesma pena prevista, sem definir quantidades.

Os espaços de ambiguidade são tão grandes que é evidente perceber como espécie de imputação será definida pela meta regra que compõem os quadros mentais dos agentes do sistema punitivo, ou seja pela pré compreensão e pela representação que os intérpretes-atores (policial, promotor ou juiz) têm sobre quem é traficante e quem é usuário de drogas.

(CARVALHO, 2015, p.633)

Portanto, abre-se um precedente perigoso para avaliações subjetivas, crivadas de critérios morais, “se há uma intenção de diferenciar usuários de traficantes, sendo que para um comportamento é passível de pena de advertência, prestação de serviço e medida educativa; e para outro pena de reclusão de cinco a quinze anos seria fundamental especificar o que caberia a um ou a outro” (FERRUGEM, 2019, p.107) visto que os impactos na vida dos usuários será determinante, devido às disposições penais serem distintas.

2. GUERRA ÀS DROGAS E A MANUTENÇÃO DA HIERARQUIA RACIAL

*Tudo o que acontece é minha carne negra
Vamos dar um basta, está na hora de acabar com
a violência
A violência a violência
Nós vivemos hoje num país de guerra e não*

tomamos *conta*
Estamos esperando o quê?
 (Elza soares – *A carne*)

Os psicotrópicos, como uma problemática e uma questão a ser resolvida, é uma construção social recente do século XX, as drogas como um signo de mal e calamidade fazem parte de um contexto de violência, e miséria encontrados no século anterior, portanto as drogas foram posicionadas em um cenário de confronto, logo, como um malefício a ser combatido, e seu enfrentamento se deu na construção de uma guerra às drogas com o objetivo de extinguir as drogas do mundo.

Essa guerra que foi instaurada no Brasil desde a década de 70, pelo uso de entorpecentes e drogas, mas principalmente após a edição da Lei de Drogas ter sido aprovada em 2006, onde por lei passou-se a permitir que o agente policial enquadrar usuários como traficantes, uma vez que não houve distinção clara sobre a quantidade de entorpecentes que uma pessoa pode carregar para ser considerada usuária ou traficante.

Portanto, falar sobre drogas no Brasil é falar sobretudo, de uma junção de marcadores sociais, raça, gênero, e classe social na sua materialização, que configuram jovens negros como os inimigos de fato dessa guerra.

O estatuto proibicionista não é apenas um regime legal, é também econômico, moral, ético e estético. Um estatuto que visa a proibição das drogas, mas que carrega em seu bojo interesses dos mais diversos, com objetivo fim de atender às demandas de um capital global e cada vez mais financeirizado.

(FERRUGEM, 2019, p.55)

Quando nos referimos aos seres humanos e as drogas, e a relação que eles estabelecem entre si, é necessário compreender sobre a construção social da sociedade brasileira, e alguns fatores determinantes do proibicionismo expressos no “racismo, conservadorismo, e no classismo que tem na criminalização da pobreza sua materialização”(FERRUGEM, 2019, p. 92).

Deste modo, a guerra as drogas é uma guerra contra pessoas. Porém, a definição de quem pode ser rotulado como inimigo ocorre de modo desigual e isso não se dá sem implicações. A construção do traficante enquanto inimigo abre espaço para respostas estatais tais como: “a anulação, o extermínio, a neutralização, a tolerância zero, os choques de ordem” (VIANNA et al, 2011, p. 34). É imprescindível destacar a estreita relação entre a guerra às drogas e o racismo institucional no qual se cria uma percepção equivocada de que o consumo

e a venda de drogas possuem somente uma cor. Escohotado (2004) nos diz que a construção dessa perspectiva foi, desde sempre, marcada pelo racismo.

2.1 RACISMO ESTRUTURAL: REALIDADE RACIAL

*[...]Negra!
Como eles queriam
Negra!
E odiei meus cabelos e meus lábios grossos
e mirei apenas minha carne tostada
E retrocedi
Negra!
E retrocedi . . .
Negra! Negra! Negra! Negra! [...]*

(Victoria Santa Cruz – Me gritaram Negra)

Me Gritaram Negra de Victoria Santa Cruz , é uma bandeira na luta contra o racismo e um relato dolorido de uma jovem que sofreu, e foi marcada pelo racismo. O poema expõe aquilo que todo negro já vivenciou durante a sua trajetória como pessoa preta em uma sociedade capitalista forjada de preconceito e discriminação, que faz interiorizar uma autoimagem que nega sua autoestima, “nega a si mesmo, no seu corpo e na sua mente, como uma espécie de condição para se integrar” (CARONE, 2002, p.14) na qual a natureza não pode ser alterada, porém “num crescente, a palavra “negra” torna-se uma afirmação e um reconhecimento valoroso da identidade da humanidade negra”. (MAZZA, Joana, acesso online 19 de novembro de 2020)

Partindo desse parêntese, para compreender o racismo em sua totalidade é imprescindível uma análise da contextualização histórica do seu estabelecimento e da sua perpetuidade como elemento estruturador das relações econômicas, sociais, políticas e culturais.

No Brasil, ainda há uma negação e um silenciamento quanto aos efeitos da escravidão no contexto histórico e político do racismo estrutural pós-abolição. O período escravagista e seus desdobramentos evidenciam as expressões do racismo na contemporaneidade e a sua constante reestruturação, a população negra no Brasil tem um lugar na sociedade demarcado por processos de segregação e exclusão presentes em nosso cotidiano, no contexto acadêmico, no contexto social, e nas relações do trabalho.

Destaca-se no período pós abolicionista, o posicionamento da sociedade perante a abolição da escravatura, que não demonstrava nenhuma apreensão relativa à inclusão dos negros nos projetos socioeconômicos nacionais, Abdias Nascimento descreve processo abolicionista como eram atirados:

[...]os africanos e seus descendentes para fora da sociedade, a abolição exonerou de responsabilidade os senhores, o estado e a igreja. Tudo cessou, extinguiu-se todo humanismo, qualquer gesto de solidariedade ou de justiça social: o Africano e seus descendentes que sobrevivessem como pudessem.

(NASCIMENTO, Abdias, 2016, p.79)

Sendo assim, o esforço político desse período consistia em construir uma identidade nacional com moldes europeus de civilização que consideram negros e mestiços não civilizados e não civilizáveis (BENTO, 2002, p.37), ou seja um povo excluído. Diante disso, o

branqueamento surgiu como uma possível resposta às aflições da colônia. Baseada numa perspectiva eugenista¹, objetivava-se branquear a população brasileira.

Nutrido no ventre do racismo, o problema só podia ser, como de fato era, cruelmente racial: como salvar a raça branca da ameaça do sangue negro, considerado de forma explícita ou implícita como inferior.

(NASCIMENTO, Abdias, 2016, p.81)

Destarte, a solução para a ameaça, que Abdias chama de “mancha negra” na sociedade, foi o processo de miscigenação que se deu a partir, da exploração sexual da mulher negra pelos brancos da sociedade dominante, originando assim, “os produtos de sangue misto: o mulato, o pardo, o moreno, o homem de cor, ofusco e assim por diante” (NASCIMENTO, Abdias, 2016, p.84), assim com o crescimento da população miscigenada, a população afrodescendente iria desaparecendo, outro instrumento utilizado para o embranquecimento do país, foi a política racista migratória.

Dentro de um pensamento liberal com foco na modernização industrial do Brasil, articulou-se a imigração de mão-de-obra branca européia como incentivo do desenvolvimento econômico e estratégia para tornar mais atrativa a imagem do Brasil.

(CUNHA, Viviane, 2016, p. 9)

Nessa concepção é forjada uma superioridade dos brancos sobre a população negra, sendo considerado um problema político, científico, biológico e também de poder e a sua considerada inferioridade biológica é vinculada a uma inferioridade jurídica.

As transformações da estrutura da sociedade, apesar da extinção da escravidão e da universalização do trabalho livre, não afetaram de modo intenso, contínuo extenso, o padrão tradicionalista de acomodação racial que ele presumia.

(FERNANDES, 1972, p.25)

Para Almeida, a noção do racismo como um fenômeno de ordem estrutural se desdobra em processo político e processo histórico. É um processo político na medida em que a sistematização de discriminações depende de poder político para que seja possível a imposição de desvantagens, e este poder pode ser exercido através das instituições ou da ideologia.

¹ A eugenia foi um movimento que defendeu o conjunto de conhecimentos e práticas que visavam a melhoria das características genéticas de uma população. Para conseguir isso, adeptos da eugenia acreditavam que era preciso excluir grupos "indesejáveis" e impedir a sua reprodução.

[...] o racismo é uma forma sistemática de discriminação que tem a raça como fundamento, e que se manifesta por meio de práticas conscientes ou inconscientes que culminam em desvantagens ou privilégio para indivíduos, a depender do grupo racial ao qual pertençam.

(RIBEIRO, Isabela, 2018, p.14)

Assim, há um investimento na produção da imagem do negro como uma categoria perigosa que deve ser temida. O estereótipo racializado do sujeito passível de criminalização vai ganhando maior ressonância na esfera social, associando o negro à imagem do delinquente. Cria-se uma plataforma política pautada no medo direcionada a população negra que justifica, dessa forma, intervenções estatais violentas. É nesse contexto que é possível compreender a consolidação do racismo institucional, entendido como

[...] mecanismo estrutural que garante a exclusão seletiva dos grupos racialmente subordinados . . . e opera de forma a induzir, manter e condicionar a organização e a ação do Estado, suas instituições e políticas públicas – atuando também nas instituições privadas, produzindo e reproduzindo a hierarquia racial (WERNECK, 2013, p. 17).

A cerca desse olhar histórico, situado social e politicamente, retomamos a pergunta anteriormente feita sobre o lugar destinado ao negro no Brasil. Nessa perspectiva, observa-se que o lugar social destinado ao negro é, predominantemente, de objeto de custódia do Estado, de servidão ao branco ou de aniquilamento

2.2 GENOCÍDIO DA POPULAÇÃO NEGRA

Ilegais só tem uma cor

Droga liberada na sacada... Era o mesmo senador...

Hoje a guerra às drogas bombou

Doze corpos, por enquanto, um snipe se manifestou

Caso de saúde, mas vira

Caso de polícia, é nós com gramas, todos pra delegacia

Redução de danos por dias

Tente se cuidar, seu amor próprio deve ser sua energia

Artistas: Helen Nzinga, Elaiô Vavío, Lucas Chaga\$ e Xandy

Uma guerra foi instaurada no Brasil , desde o período colonial pelo uso de entorpecentes e drogas, mas principalmente após a Lei de drogas ser editada em 2006, onde passou a permitir que a polícia aborde ou enquadre usuários como traficantes uma vez que não há distinção clara para a quantidade de substância para ser considerado usuário ou traficante.

A violência no Brasil tem tomado foco e se tornado rotina, é um problema social de grande envergadura e consiste em um dos grandes desafios da contemporaneidade no seio do poder público, nesse cenário a juventude negra tem sido a vítima que está sendo assassinada. No Brasil, a política da guerra às drogas afeta desproporcionalmente as regiões periféricas dos centros urbanos. Não é novidade que as favelas são vistas por parte da sociedade brasileira como territórios da precariedade e da carência, caóticos, violentos, que precisam ser controlados e reprimidos.

As diferentes drogas associam-se agora a grupos definidos por classe social, religião ou raça . . . o alarme sobre o ópio coincide com a corrupção infantil atribuída aos chineses, o anátema da cocaína com ultrajes sexuais dos negros, a condenação da marijuana com a irrupção de mexicanos, e o propósito de abolir o álcool com imoralidades de judeus e irlandeses. Todos estes grupos representam o infiel, e todos se caracterizam por uma inferioridade tanto moral como econômica (ESCOHOTADO, 2004, p. 92).

É imprescindível destacar a estreita relação entre a guerra às drogas e o racismo institucional no qual se cria uma percepção equivocada de que o consumo e a venda de drogas

possuem somente uma cor. Escohotado (2004) nos diz que a construção dessa perspectiva foi, desde sempre, marcada pelo racismo. Isso é parte do legado da escravidão e da segregação racial.

De acordo com 14º Anuário Brasileiro de Segurança Pública, divulgado no mês de outubro de 2020 pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, em 15 anos, a proporção de negros no sistema carcerário cresceu 14%, enquanto a de brancos diminuiu 19%, hoje a cada três pessoas presas duas são negras, e mais da metade são jovens de até 29 anos, e em sua grande maioria homens, Feerugem (2019, p. 89) destaca “Na guerra às drogas, a uma sinergia entre o racismo e o ódio de classe, a junção desses marcadores sociais determinar as vítimas dessa guerra”

Portanto, discorrer sobre a temática de drogas hoje, é falar principalmente da população negra que está sendo encarcerada e morta pelo poder público e pelo crime organizado. O discurso hegemônico de combate às drogas escamoteia o complexo contexto socioeconômico e político-cultural brasileiro ao localizar as drogas ilícitas como o eixo primordial produtor dos intensos e avassaladores processos de desigualdade e segregação social, além da violência urbana, nas últimas décadas.

Tudo isso mostra que os impactos da guerra às drogas recaem sobre a sociedade de maneira seletiva e desigual. Embora as drogas sejam ilegais para todos, escolhemos prender e matar os jovens negros e moradores das favelas e das periferias das nossas cidades. A raiz desse problema está na própria forma como construímos nossas políticas de drogas: apostando na repressão ao varejo do tráfico e na violência contra a população pobre, negra e periférica como forma de lidar com o uso dessas substâncias.

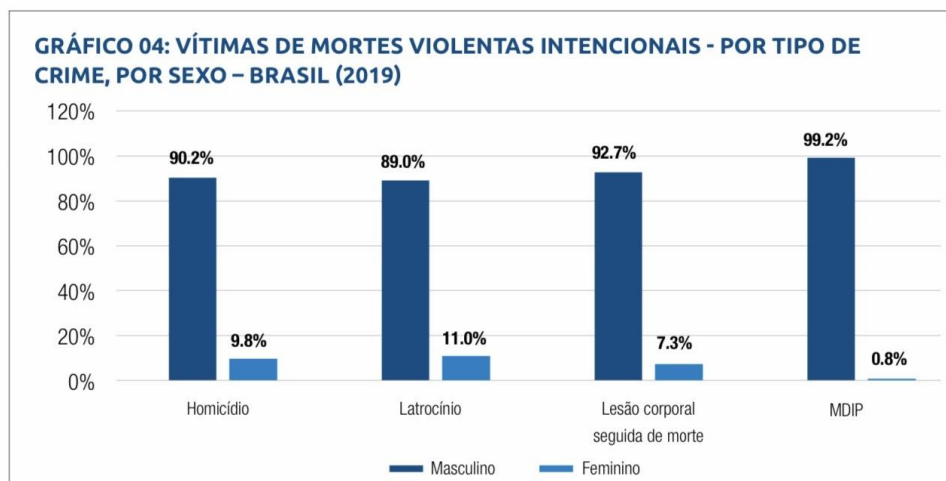
Dessa forma, ressalta-se que uma das principais consequências da face racista da política proibicionista de drogas brasileira é evidenciada pelo crescente e acelerado aumento da população carcerária. Neste contexto, outra consequência alarmante da política proibicionista de drogas no Brasil refere-se ao seu caráter genocida. Os efeitos dessa guerra são explicitados no número de jovens negros mortos anualmente.

O Anuário Brasileiro de Segurança Pública compila e analisa dados de registros policiais sobre criminalidade, informações sobre o sistema prisional e gastos com segurança

pública, entre outros recortes introduzidos a edição. O Anuário de 2020 traz dados acerca das Mortes violentas intencionais, e o perfil da população atingida .

A começar pelo sexo das vítimas, o conjunto de mortes violentas intencionais possui 91,2% de vítimas homens contra apenas 8,8% de vítimas mulheres. Essa proporção é semelhante para todos os tipos de MVI's analisadas, conforme indica o gráfico a seguir, inclusive no caso dos latrocínios, os quais, dentre todos os recortes demográficos analisados, guardam semelhança com os demais tipos de MVI's apenas na predominância de homens entre as vítimas (89% de homens e 11% de mulheres)

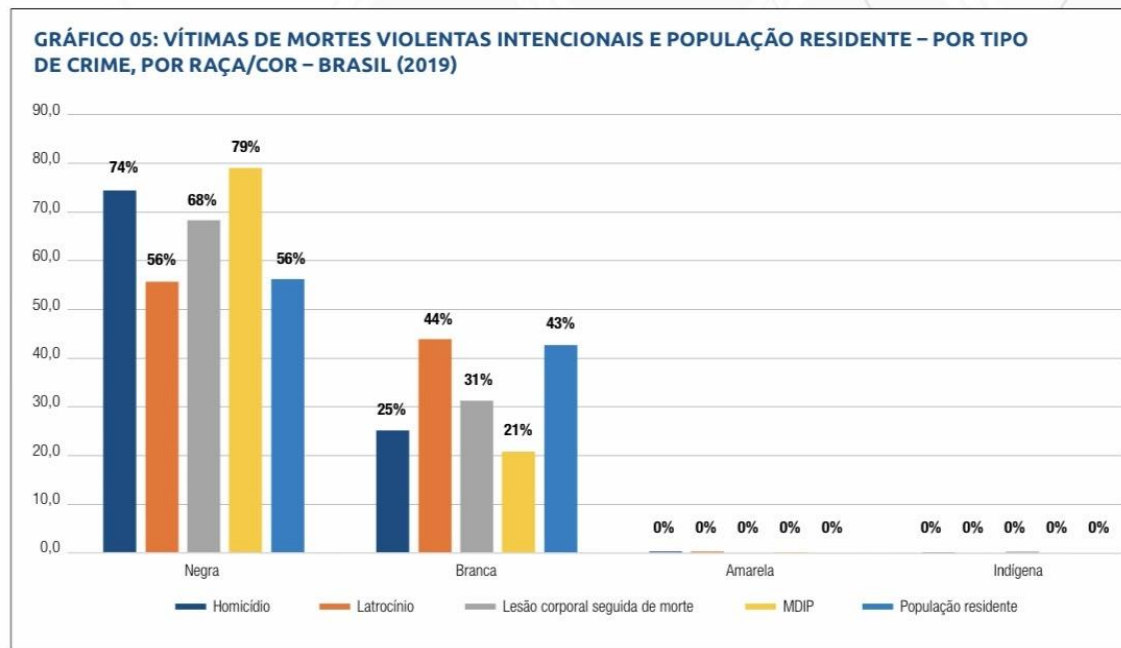
FIGURA 1- VÍTIMAS DE MORTES VIOLENTAS INTENCIONAIS – POR TIPO DE CRIME, POR SEXO



Fonte: Secretarias estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social, Fórum Brasileiro de Segurança Pública

Quando se fala em mortes violentas intencionais no Brasil, contudo, o principal grupo de risco não são apenas os homens, mas, sobretudo, os homens negros. No caso dos homicídios, a associação entre os fatores sexo masculino e raça/ cor negra eleva o risco de uma pessoa ser vítima de morte violenta intencional. Para se ter uma ideia, o banco de dados que informa o perfil das vítimas referente aos fatos de 2019 indica que para cada mulher branca vítima de MVI no Brasil, 22 homens negros morreram em decorrência da violência letal. Entre homens negros e brancos, a proporção cai consideravelmente: para cada homem o, morreram aproximadamente 3 homens negros em 2019.

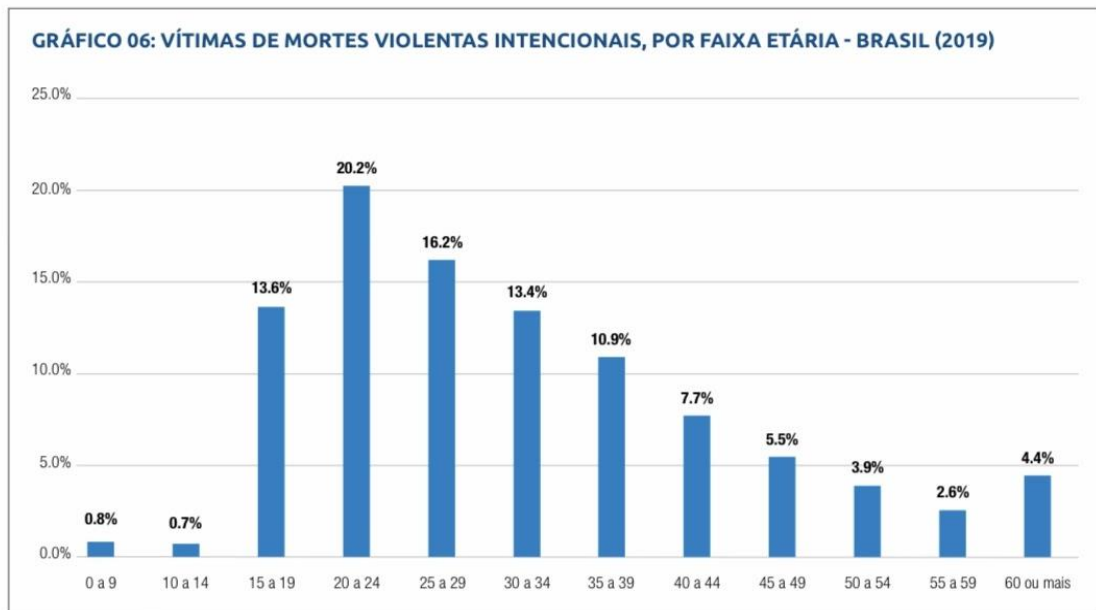
FIGURA 2 – VÍTIMAS DE MORTES VIOLENTAS INTENCIONAIS E POPULAÇÃO RESIDENTE- POR TIPO DE CRIME, POR RAÇA/COR



Fonte: Pesquisa Nacional de Domicílios Contínua 2019 - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; Microdados dos registros policiais e das Secretarias estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Em termos de Brasil, a desigualdade racial entre negros e brancos nas vítimas de homicídios também se comprova nos números totais de vítimas de MVI: em 2019, foram 74,4% de vítimas da raça/cor negra, 25,3% branca, 0,3% amarela e 0,1% indígena. Comparativamente, a distribuição populacional do país, em 2019, somava, entre pretos e pardos, 56,2%⁸. Ou seja: há uma disparidade de pelo menos 20% em relação à proporção de pessoas negras no país e de pessoas negras vítimas de mortes violentas intencionais.

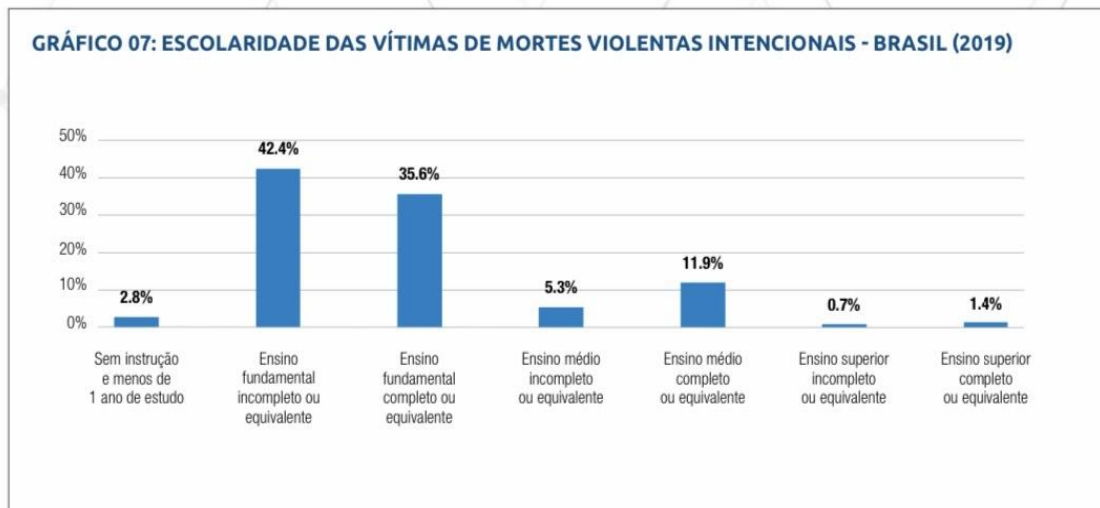
FIGURA 3 – VÍTIMAS DE MORTES DE VIOLÊNCIA



Fonte: Análise produzida a partir dos microdados dos registros policiais e das Secretarias estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social, elaborada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Ao se desagregar por tipo de MVI, a mesma disparidade mantém-se para o caso de homicídios dolosos, cresce ainda mais no caso de mortes em decorrência de intervenção policial (79% de vítimas negras versus 21% de vítimas brancas), diminui para as lesões corporais seguidas de morte (68% de pessoas negras vítimas) e cai consideravelmente para os latrocínios, chegando ao mesmo patamar da distribuição racial da população residente. sobretudo aqueles entre 20 e 24 anos, com o pico aos 22 anos (4,2% do total de MVI's)

FIGURA 4 – ESCOLARIDADE DAS VÍTIMAS DE MORTES VIOLENTAS



Fonte:

Análise produzida a partir dos microdados dos registros policiais e das Secretarias estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social, elaborada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Confirmando uma tendência já observada no Anuário 2019 – que apresentava os microdados referentes aos anos de 2017 e 2018 – os latrocínios diferem dos demais tipos de MVI no que diz respeito à prevalência de vítimas negras e jovens. Para esse tipo de morte violenta, são os mais velhos as principais vítimas, com destaque para aqueles que possuem 60 anos ou mais e representaram 26% do total de mortes por latrocínio em 2019, um pouco acima dos 21% do total de vítimas em 2017 e 2018 nessa mesma faixa etária. Além disso, no caso desse tipo de morte violenta as pessoas negras representam 55,8% do total de vítimas, taxa bem inferior aos 74,4% de vítimas de raça/cor negra no caso do total de MVI's

A guerra drogas não é contra as drogas, essa sentença que ainda é preciso ser enunciada, pois não está devidamente registrado no âmbito discursivo sobre política sobre Por ser uma guerra, tem um inimigo a ser combatida e uma direção para onde mirar. Esta guerra dirige-se contra os produtores, comerciantes e consumidores das substâncias proibidas mas não exatamente todas.

Em vista disso, faz-se necessário aprofundar o debate sobre as consequências da guerra às drogas nos territórios periféricos e favelados. Mas, ainda mais importante, é preciso abrir espaço para que aqueles e aquelas que mais sofrem os impactos da guerra às drogas tomem a frente no debate sobre mudanças nas políticas de drogas, tornando-se os seus protagonistas.

3. A GUERRA ÀS DROGAS NA SOCIEDADE BRASILEIRA E A MANUTENÇÃO DA HIERARQUIA RACIAL: UMA ANÁLISE CONTRIBUTIVA À ATUAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL.

3.1 METODOLOGIA

Tendo em vista o tema objeto da presente pesquisa, identificou-se como mais adequada a aplicação de uma pesquisa de abordagem qualitativa, que de acordo com Silva (2000, p.29) é “[...] uma relação dinâmica entre o mundo real e o sujeito, isto é, um vínculo indissociável entre o mundo objetivo e a subjetividade do sujeito que não pode ser traduzido em números”. Trivino destaca que:

[...] o foco principal da abordagem qualitativa está em compreender, descrever e interpretar os significados que as pessoas projetam no fenômeno em estudo. Essa preocupação torna-se relevante por acreditar-se que o processo pelo qual uma pessoa concebe determinada realidade, atribuindo-lhe significados, configura também suas ações. (TRIVINOS, 1987, p.52)

". A pesquisa dispõe de um caráter exploratório e descritivo para geração de dados que contribuam na análise e reflexão acerca da guerra às drogas instaurada na sociedade brasileira e a manutenção da hierarquia racial.

O método exploratório e descritivo conferiu através de entrevistas no formato semiestruturado, conduzidas por tópicos básicos, que deram abertura para um diálogo aberto e espontâneo, com o intuito de, no desdobramento da entrevista, discorrer sobre a relação entre os psicoativos a guerra às drogas e a conjuntura racial do negro brasileiro, as suas relações humanas, e sociais que o uso de drogas estabelece na sociedade capitalista.

A entrevista se expressa em uma técnica de coleta de dados que foi desenvolvida de modo semiestruturada, ou seja, foram estabelecidas perguntas norteadoras para o desenvolvimento da interlocução, com o objetivo de apreensão dos dados subjetivos, visto que as entrevistas semiestruturadas permitem o aprofundamento e a análise, a partir de diversos ângulos e contextos, concedendo uma melhor compreensão.

O universo da pesquisa foi constituído por jovens e adultos de 26 a 30 anos de idade, que utilizam psicoativos, dentre eles, lícitos e ilícitos, e que se autodeclaram pretos e pardos, sendo assim, que fazem parte da população negra, portanto, transitam de modo transversal pela política de drogas brasileira, e estão inseridos nessa conjuntura de guerra às

drogas . A amostra da pesquisa foi definida por acessibilidade, sendo selecionadas as pessoas às quais se teve acesso, admitindo que essas poderiam, de alguma forma, representar o universo.

TABELA1: CARACTERIZAÇÃO DOS ENTREVISTADOS

ENTREVISTADO	IDADE	GÊNERO	RAÇA / ETNIA	SPL	SPI
Dandara	26	Feminino	Negra	X	X
Maria Carolina	30	Feminino	Parda	X	X
Milton	27	Masculino	Negro	X	X
Cartola	26	Masculino	Pardo	X	X

FONTE: Temily Mubarak Dourado- Aluna entrevistadora

Buscando salvaguardar o direito ao sigilo das identidades dos sujeitos entrevistados, e conforme os preceitos éticos da pesquisa, os seus nomes foram modificados por nomes fictícios. Foram escolhidos nomes de grandes personalidades negras, como forma destacar e ressaltar suas figuras, e incitar a curiosidade acerca de suas de suas obras e trajetórias.

Dandara dos Palmares - guerreira preta do período colonial do Brasil,

Maria Carolina de Jesus - escritora, compositora e poetisa preta brasileira,

Milton Santos - geógrafo, escritor, professor, jornalista, e advogado preto brasileiro,

Cartola - cantor, compositor, poeta e violinista preto brasileiro.

Os entrevistados foram selecionados por meio de acessibilidade, e tipicidade sendo entrevistados dois jovens e dois adulto que concordaram em participar deste estudo e antes do início da entrevista assinaram o termo de consentimento livre e esclarecido, no qual constavam informações sobre os objetivos da pesquisa e esclarecimento da confidencialidade dos dados informados.

4. ANÁLISE DAS ENTREVISTAS

O estudo dos dados foi realizado por meio de quatro categorias de análise – substâncias psicoativas, política sobre drogas, proibicionismo, e guerra às drogas e genocídio negro; sendo selecionados os fragmentos das falas mais expressivas de acordo com cada categoria.

4.1 SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS

Conforme vimos no primeiro capítulo, as substâncias hoje proibidas, não têm características semelhantes entre si e nem guardam potencial similar de produzir abusos ou dependências, como é o caso da maconha e da cocaína, ambas proibidas. Ou do álcool legalizado, amplamente consumido, ainda que seja reconhecido na Política do Ministério da Saúde para a Atenção Integral a Usuários de Álcool e outras Drogas como “o maior problema de saúde pública”, não é o potencial de danos que configura a sua proibição ou não, Maria Carolina expõe sua experiência com dois tipos de substâncias, uma lícita e outra ilícita:

“O cigarro e o álcool é muito pior que a maconha, o cigarro causa até câncer né, quando eu fumava cigarro, chegava a fumar dois maços por dia, ficava ruim, agora a maconha ela natural se você usar, ela é natural, não vai causar coisa ruim em você, o que ela vai causar é relaxamento, é fome.” Maria carolina

Como Vimos no Capítulo 1, Ferrugem resalta que classificação das substâncias atende muito mais a fatores econômicos e morais do que farmacológicos. Portanto, qualquer droga se constitui em um veneno potencial e um remédio em potencial o fato de ser nociva ou benéfica em determinado caso depende exclusivamente de a) dose; b) objetivo de uso; c) pureza das condições de acesso a esse produto (ESCOHOTADO, 1997, P.36), Maria Carolina acrescenta:

“Tem gente que fuma uma maço por dia, se eu for fumar um baseado, é um baseado, eu quando to no pião com as minhas amigas, fumo 6 até 10 baseados, só que a gente ta fumando pra dar risada, pra curtir um som, não é uma coisa que vai deixar a gente mole, pra você relaxar, agora eu fumo um por dia, eu quando venho trabalhar eu não fumo, quando eu chego a noite eu tenho o dever de fumar, porque me dói a cabeça se eu não

fumar, por que eu já tinha o hábito de fumar direto, em vista do que eu fumava eu diminui bastante” Maria carolina

O capítulo 1 também aborda as questões mercadológicas acerca dos psicoestimulantes, como lemos na página 25 a proibição é uma política de redução de ofertas, e sua síntese consiste em dificultar a produção e distribuição de determinado produto para o mercado, os usuários são prejudicados na medida em que os preços se elevam, e há substituição por produtos de valor e qualidade inferior.

“A maconha brasileira, só chega a ser comparada na parte de danos porque é uma maconha suja, cheio de conservantes e amônia, por isso chega a fazer mal, mas não adianta, eles só pensam no lucro, não na qualidade, não querem saber de quem está consumindo.”Cartola

De acordo com Thorton “ a oferta baseia-se nos custos para produzir um produto com uma certa combinação de atributos, com cada atributo representando seu custo específico. Os produtos que sobrevivem no mercado são aqueles que proporcionam combinações de atributos mais eficiente em relação aos custos de produção” sendo assim as condições de produção que o mercado brasileiro estabelece, fornece no mercado ilícito uma qualidade muito baixa de psicotrópico, fatores que influenciam diretamente do malefício ou benefício da substância em consumo. Dandara complementa:

“A maconha que eu uso aqui, é muito misturada, é muito batizada no caso, não vai ser como eu chegar no mercado e comprar o cigarro que eu quiser, aqui a gente pega o que tem, ruim mesmo, até aparece coisa boa, mas ai é caro né.”Dandara

No subtópco 1.2 Notas iniciais sobre drogas e as relações estabelecidas pelo ser social, Carneiro (2019) compreende que as drogas alteram-se conforme a época e a sociedade, mas deriva sempre da materialidade específica do fármaco como objeto intermediário entre a subjetividade e a natureza, filtrado pelo prisma social. Acerca de seu uso, Dandara expõe:

“É muito mais sobre sentir, do que sobre ser viciante, eu compreendo meu uso e sei lidar com isso, às vezes utilizo para determinado fim espiritual, às vezes apenas utilizo” Dandara

Sendo assim, A essência desse consumo vai além da esfera da “necessidade” ou de um “desejo”, o uso de psicoativos de acordo com Brites “articulam elementos de natureza muito diversa: propriedades psicoativas das substâncias; expectativas culturais em relação aos seus

efeitos , conteúdos de valor que podem mesclar orientações de natureza emocional, cultural, política e estética, além de uma série de propósitos que podem, ou não, ser superados por novas experiências.

4.2 POLÍTICA NACIONAL SOBRE AS DROGAS

A regulação social brasileira sobre os psicoativos possui uma tendência proibicionista, a Lei aprovada em 2006 onde passou-se a permitir que o agente policial enquadrar usuários como traficantes, uma vez que não houve distinção clara sobre a quantidade de entorpecentes que uma pessoa pode carregar, ou seja não há quantidade especificada, portanto por mais que a política sobre Drogas queira descriminalizar o usuário não há instrumental para isso, Milton discorre:

“O cigarro é permitido, ele é tão corrosivo, trás tantos danos e ta ai circulando livremente, você compra quantas cartelas quiser, e eu não posso tirar uma brisa com meu baseado sem precisar olhar para os dois lados, se aparecer alguém podem me levar, por pouca coisa, a gente não pode moscar não.” Milton

De acordo com Ferrugem, se a política reconhece que deve haver diferenciação entre usuário e traficante, mas não estabelece balizas para essa diferenciação, ao mesmo momento em que visa garantir a persecução criminal e repressão pelo tráfico de substâncias, como serão definidos esses traficantes a quem deve pesar a repressão e o estatuto Penal.

“Eles fazem, pintam e bordam, e continuam a ser polícia só porque eles tem a farda, infelizmente a gente não pode com a polícia, o que eles falam, tá falado e pronto, a nossa palavra não vale de nada mesmo a gente estando certa, é a minha palavra contra a dele, se ele falar que eu tenho que ir pra delegacia eu vou.” Cartola

Como lemos na página 30, abre-se um precedente perigoso para avaliações subjetivas, crivadas de critérios morais . Os espaços de ambiguidade são tão grandes que é evidente perceber como espécie de imputação será definida pela meta regra que compõem os quadros mentais dos agentes do sistema punitivo, ou seja pela pré compreensão e pela representação que os intérpretes-atores (policial, promotor ou juiz) têm sobre quem é traficante

e quem é usuário de drogas. (CARVALHO). Acerca da proteção da Política sobre Drogas Maria Carolina discorre:

“Pra falar a verdade, eu nunca me senti segura, eu nunca vi essa política me proteger eu fui abordada umas dez vezes seguidas essas ultimas semanas, enquadrada, se eu tiver num bairro crítico, que nem o nova esperança só tráfico de drogas então, aí que eles param” Maria Carolina

Como já disposto no capítulo 4.2 sobre a Política Nacional sobre drogas no sentido de descriminalização do usuário e do comerciante, quanto uma pessoa pode carregar para ser considerada usuário ou traficante, a polícia é permitida a enquadrar usuários como traficantes, destinando ao juiz a avaliação de todo contexto social e pessoal, no entanto o que se entende sobre as circunstâncias, “podemos inferir o território onde foi feita a abordagem? O contexto social ? A classe social ?” (FERRUGEM, 2019, P. 104)

4.3 PROIBICIONISMO

Como vimos no capítulo 1, o discurso punitivo que fundamenta o modelo considera a proibição como única opção para se lidar com os malefícios da droga. Trata-se de uma escolha simples em teoria, mas extremamente difícil na prática, pois se presume, sem nenhuma base empírica, que a interdição pela lei penal, sob ameaça de pena, fará as pessoas mudarem seus hábitos, gostos e escolhas e deixar de consumir determinadas substâncias, apenas pelo fato destas serem ilícitas.

“A maconha no caso do Brasil não é legalizada, o álcool é legalizado, mas tipo assim, por que, que a maconha faz mal, e o álcool e outros tipos drogas não faz mal, faz pior ainda, se beber demais da cirrose, causa acidente, deixa eu falar pra você, olha o tanto de coisa que a bebida faz, a pessoa fica agressiva, briga dentro de caso.” Maria Carolina

A fundamentação aparente da regulamentação divergente dos psicoestimulantes seria a do seu potencial de danos, mas as evidências científicas demonstram não ser esse o critério, cartola relata sua experiência acerca dos resultados do uso de álcool, e seus danos.

“Eu fico muito mais consciente fumando um beck do que tomando uma bebida alcoólica, elas tem resultados diferentes no meu corpo, um dia uma coisa outro dia outro se eu beber hoje, eu sei que amanhã vou estar mal, isso é certeza, se é pra tirar as drogas, então tem que tirar todas.” Cartola

É a ideologia de defesa social, e é através deste discurso de defesa social que o proibicionismo convoca postulados da moralidade para combatermos o “mal das drogas”, em detrimento do seu potencial de danos, visto que as substâncias hoje licitas são mais prejudiciais no contexto atual brasileiro do que talvez uma substância psicoativa ilícita. Drogas ilícitas estão muito mais ligadas a questões sociais, mercadológicas do que necessariamente suas composições químicas.

4.4 GUERRA ÀS DROGAS E GENÓCIDIO NEGRO

Acerca do capítulo dois, é explicitado a falsa ideia que é transmitida nesse período de uma convivência racial harmoniosa no Brasil, conhecido como mito da democracia racial. Deste modo, perpetuava-se o processo de exclusão e segregação da população negra, marcado, enormemente, por prejuízos sociais, psicológicos e econômicos que impactam, a inclusão e a mobilidade social dos negros no Brasil. Nesse sentido podemos destacar a fala de Milton em relação a sua experiência com a abordagem policial.

“Em certas partes sim, com o negro geralmente os policias são mais ignorantes no tratamento, já acha que é traficante, porque eu já fui abordado né, se for uma pessoa branca vai perguntar se ta com entorpecentes, agora se for negra o tratamento já vai ser mais estúpido, as vezes tira a gente até de nóia, mas nada a ver.” Milton

Os ‘inimigos’ nessa guerra são a população mais carente, mais vulnerável, os marginalizados, a população negra, a classe dominada, que não possui nenhum tipo de poder, como os vendedores de drogas chamados ‘traficantes’, ou aqueles que a eles ocorrem uma semelhança, pela cor da pele, pelas mesmas condições de pobreza e marginalização, pelo território de moradia .

É imprescindível destacar a estreita relação entre a guerra às drogas e o racismo estrutural no qual se cria uma percepção equivocada de que o consumo e a venda de drogas

possuem somente uma cor, o relato de Cartola exemplifica essa criminalização da população negra, contudo, continua-se dissimulando e manipulando a real situação vivenciada pelos negros.

“Eu tava com uns amigos, indo pra casa, meu irmão tava com a seda na mão, e eles viram, a força táctica, já seguiram a gente e pediram pra parar, o carro tava lotado porque a gente tava de mudança, começou a falar que era carro de maconheiro, tudo nojento, começou a humilhar mesmo nas palavras, daí começou a revistar o carro, revirou, jogou minhas coisas que estavam no porta mala tudo no chão, fez uma zona com o carro, deu uns dez minutos de revista, dois policiais que nem tinham falado com a gente chegou com um pedaço enorme de maconha, e chegou falando “ o que é isso daqui” querendo induzir que a gente tivesse jogado fora do carro antes de eles pararem a gente, eu disse que não era meu, e não tinha nada a ver, e ele pegou e guardou o negócio” Cartola

O racismo é um mecanismo estrutural que garante a exclusão seletiva dos grupos racialmente subordinados e opera de forma a induzir, manter e condicionar a organização e a ação do Estado, suas instituições e políticas públicas produzindo e reproduzindo a hierarquia racial, como é exposto por Maria Carolina a ação do estado, da polícia, a abordagem na favela, o tratamento, e a desumanidade.

“Aqui quando entram na favela, é operação, eles batem na casa, mas tipo assim, eles tem a falta de respeito deles, eles não tem respeito com a população, eles vão invadindo, eles não se preocupam com a criança que pode da um trauma, eles não se preocupam com a pessoa que é idosa, eu já fui enquadrada, a minha mãe não sabe nada do crime, no automático se entrar um monte de polícia em casa ela vai ficar apavorada, a reação dela, e depende os policiais são estúpidos “ cala a boca” “ninguém ta falando com você”, mas o que a minha família tem a ver com isso.” Maria Carolina

Essa guerra tem o papel de construir o inimigo que deve ser eliminado, sendo utilizado, assim, como instrumento legitimador de violência institucional. Deste modo, a guerra contra as drogas é efetivamente uma guerra contra pessoa, ao jovem negro e periférico.

“Eu tenho um ciclo totalmente preto, e também tenho um ciclo totalmente branco, e já vivenciei outros ciclos brancos, e em todos que eu vivi, eu percebo o conflito, quando eu to com meus amigos brancos, eles trabalham com isso , eles vendem, e nem correm risco de serem parados na rua, eles postam publicamente nas redes sociais, quanto vale, e só rola o dinheiro, e eles querem trabalhar com isso, e aí você percebe que os caras pretos tem que fazer isso na miúda, mas na miúda mesmo, porque mano se é pego é preso, ponto ,não tem uma conversa uma outra alternativa, diferente dos brancos eles andam tranquilos, mas os pretos estão nesse conflito de vão me pegar a qualquer momento, e quando eu estou com meus amigos brancos eu não tenho essa preocupação, não vão me parar por estar com eles, mas por estar com meus amigos pretos, eles me olham também”
Dandara

Há uma construção de um imaginário extremamente negativo sobre o negro, que solapa a sua identidade racial, danifica a sua auto-estima, culpa-o pela discriminação que sofre e, por fim, justifica as desigualdades raciais (BENTO, 2002, p.16).

Em vista disso, o racismo estrutural permeia as relações sócias, então tratar sobre a guerra às drogas numa perspectiva acerca de raça/etnia é fundamental. A derrubada das bases estruturais dessa guerra é uma questão de sobrevivência para população negra.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Durante a realização deste trabalho assumimos o objetivo de analisar a interface existente entre a Política sobre Drogas no Brasil e a manutenção da hierarquia racial. Assim como compreender o processo histórico e social do proibicionismo, e as perspectivas acerca

dos psicotrópicos, quanto ao seu consumo e mercado, e suas transformações e regulações durante o período histórico que instaurou a proibição dos psicoestimulantes no Brasil, forjando uma guerra às drogas. Para tanto investiga a história da escravidão e o processo de embranquecimento, fator decretório para construção de uma hierarquia racial.

Ao longo dessa produção apontamos os fatores determinantes para a instauração da guerra às drogas que ganhou espaço no Brasil, e como essas substâncias vêm criminalizando, a população jovem, preta e periférica, como forma de justificar genocídio negro. Portanto tratar sobre a guerra às drogas numa perspectiva acerca de raça/etnia torna-se fundamental. A derrubada das bases estruturais dessa guerra é uma questão de sobrevivência para população negra.

A partir desse entendimento, identificamos a necessidade de uma nova regulação das drogas no Estado brasileiro que tirem essas substâncias da ilegalidade, e a sociedade da guerra, alterando o curso desse genocídio do jovem negro brasileiro. Mediante a correlação entre o referencial teórico abordado e a pesquisa de campo, compreendemos que o proibicionismo em seu processo histórico se deu numa ampla jorjada de regulações baseadas não em detrimento do seu potencial de danos como disposto na regulação brasileira, mas sim ancorada, em preceitos sociais e mercadológicos.

No decorrer do trabalho também verificamos que a regulação social brasileira sobre os psicoativos possui uma tendência proibicionista, e abarca ao longo da história o aumento das penas, para usuário e traficante, porém numa tentativa falha de não criminalizar o usuário, a Política Nacional sobre Drogas, não oferece balizas para essa diferenciação, no momento em que não há distinção clara acerca da quantidade de substância psicoativa o sujeito pode portar para ser considerado usuário ou traficante.

Dada à importância do assunto, levantamos a discussão dos possíveis diálogos entre o racismo estrutural como fator determinante da criminalização da população negra, e da política proibicionista de drogas no Brasil, demarcando tópicos para compreender as substâncias, suas regulações, e seus regimes mercadológicos, assim como relacionar o racismo estrutural como fator norteador dessa guerra.

A análise realizada nesse trabalho de conclusão de curso é de extrema importância visto que, é uma temática tampouco abordada no âmbito do Serviço social, e carrega no seu desenvolver as expressões da questão social, a guerra às drogas que faz-se hoje no Estado brasileiro milhares de vítimas, e a manutenção da hierarquia racial, acerca disso pretendeu-se

contribuir com o Serviço Social, para uma intervenção mais eficaz nessa questão que se manifesta nos vários espaços sócio-ocupacionais.

Considerando a importância da atuação do Serviço Social dentro da Política Nacional sobre drogas, que conseqüentemente se insere nas nuances da guerra às drogas, compreendemos que os profissionais que trabalham com essa questão estão postos diante de um cenário em construção, que oscila entre alguns estudos inovadores e algumas atuações arcaicas, levando em consideração as determinações estruturais, o senso comum, e o poder das grandes mídias.

O uso de drogas como expressão do contexto atual da sociabilidade capitalista, cuja materialidade se expressa na profunda desigualdade social. Diante desse contexto vê-se necessário o combate às expressões da questão social, visto que a posição contra o combate e a guerra às drogas, contra a judicialização e a criminalização deveria fazer parte do Código de Ética do Serviço Social. Pois da guerra e da criminalização das drogas decorrem inúmeros diversas expressões da questão social.

Os assistentes sociais trabalham com a questão social nas suas mais variadas expressões quotidianas, tais como os indivíduos as experimentam no trabalho, na família, na área habitacional, na saúde, na assistência social pública etc. Questão social que, sendo desigualdade é também rebeldia, por envolver sujeitos que vivenciam as desigualdades e a ela resistem e se opõem. É nesta tensão entre produção da desigualdade e produção da rebeldia e da resistência, que trabalham os assistentes sociais, situados nesse terreno movidos por interesses sociais distintos, aos quais não é possível abstrair ou deles fugir porque tecem a vida em sociedade. (IAMAMOTO, 1999, p. 27)

Nosso projeto ético-político é pautado por alguns valores e princípios fundamentais para uma sociedade emancipada como a defesa da liberdade como valor ético central, da universalização dos direitos sociais, da radicalização da democracia, da defesa do pluralismo, dos direitos humanos e a recusa a qualquer forma de autoritarismo ou preconceito.

Empreender a defesa de um posicionamento político firme e claro em favor da legalização e regulamentação das drogas ilícitas, destacando que a mudança política de repressão para regulamentação tornaria possível a prática da reflexão proposta pelo trabalho, sendo que com a descriminalização, o usuário não carregaria o estigma de criminoso, nem tampouco teria medo ou vergonha de procurar os serviços de acompanhamento.

O Serviço Social no enfrentamento à questão social e, particularmente, a “questão das drogas” com base em princípios éticos e políticos alicerçados nos interesses e defesa de direitos dos trabalhadores, dos usuários de drogas e das classes historicamente oprimidas, o Serviço social

deve adotar uma postura protagonista na defesa dos direitos humanos, de crítica ao proibicionismo e denúncia aos processos de criminalização da pobreza e dos movimentos sociais.

Por meio da pesquisa compreendemos que a proibição causa danos muito mais graves e aumenta os riscos e os danos que podem ser causados pelas drogas em si mesmas, assim como as consequências dessa proibição para população negra e seus reflexos dentro da sociedade brasileira. O mais evidente e dramático desses riscos e danos provocados pela proibição é a violência, resultado lógico de uma política proibicionista baseada na guerra.

A "guerra às drogas" não é propriamente uma guerra contra as drogas. Não se trata de uma guerra contra substâncias farmacológicas. Como quaisquer outras guerras, é sim uma guerra contra pessoas: os produtores, comerciantes e consumidores das drogas tornadas ilícitas. Mas, não exatamente todos eles. Os alvos que estão na linha de frente dessa guerra, é população negra e periférica que está sendo morta e encarcerada pelo poder público e pelo crime organizado.

Concluimos que a criminalização da população negra em detrimento da utilização de psicoativos, está estruturada não apenas no racismo, mas em toda uma estrutura política e social, que utiliza a lei como instrumento de controle social. A morte de jovens negros precisa ser reconhecida enquanto um genocídio da juventude negra, esse é o passo inicial para seu enfrentamento. Considerando a expressiva relação entre as questões que permeiam a guerra às drogas e o Serviço Social e o forte potencial do profissional assistente social na atuação em políticas sociais, verificamos que por meio de suas dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa, esses profissionais têm subsídios para o trabalho nas políticas sociais que nos impulsiona para um futuro, necessariamente inclusivo, antirracista, antiabolicionista, antissexista e anticlassista.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, Sílvia. **Racismo estrutural: Feminismos Plurais**- Pólen Livros, São Paulo, 2019.

BENTO, Maria Aparecida Silva & CARONE, Iray; (organizadoras) (2002). **Psicologia social do racismo: Estudos sobre branquitude e branqueamento no Brasil**. Petrópolis, RJ: Vozes. 189 p.

BRITES, Cristina. **Psicoativos (drogas) e Serviço Social: uma crítica ao proibicionismo**, Cortez - São Paulo, 2017.

CARVALHO, Salode. **Antimanual de criminologia**. 6. Ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

CARVALHO, Sali de. **O encarceramento seletivo da juventude negra brasileira: a decisiva contribuição do poder judiciário**. Ver. Fac. Direito UFMG, Belo Horizonte, 2015.

CARONE, I. & BENTO, M. A. S. (Orgs.). (2002). **Psicologia social do racismo: Estudos sobre branquitude e branqueamento no Brasil**, Editora Vozes; 1ª edição, São Paulo, 2017.

CARNEIRO, Henrique. **Drogas: A história do Proibicionismo** - São Paulo: Autonomia Literária, 2018.

CARNEIRO, Henrique. **“Uso religioso de substâncias psicoativas”** in Alicia Ivanissevich e Angelo da Cunha Pinto (orgs.), *Química Hoje*, Rio de Janeiro, Instituto Ciência Hoje, 2012.

CARNEIRO, Henrique. **“Transformações do significado da palavra droga: das especiarias coloniais ao proibicionismo contemporâneo”** in Venâncio & Carneiro, *Álcool e Drogas na história do Brasil*, Alameda Editora, São Paulo, 2005.

CARNEIRO, Henrique, **Bebidas alcoólicas e outras drogas na época moderna. Economia e embriaguez do século XVI ao XVIII**, disponível em neip.com [online] p.4. Acesso em: 7 nov. 2020.

Convenção sobre a Prevenção e a Repressão do Crime de Genocídio. ONU. Disponível em pfdc.pgr.mpf.br . Acesso em 23/11/2020.

CUNHA, Viviane. **Corpos condenáveis: A interface entre a Política de Guerra às Drogas e o Racismo Institucional** (Curso de Capacitação/Extensão), Minas Gerais, 2016. DOMINGUES, Petrônio José. **Uma história não contada: negro, racismo e branqueamento em São Paulo no pós-abolição**. São Paulo: Editora Senac São

ESCOHOTADO, A. **História elementar das drogas**. Tradução de José C. Barreiros. Lisboa: Antígona, 2004. Paulo, 2004.

FERRUGEM, Daniela. **Guerra às Drogas e a manutenção da hierarquia racial** - Editora Letramento- Belo Horizonte, 2019.

HART, Carl. **Um preço muito Alto: A Jornada de um neurocientista que desafia nossa visão sobre as drogas**. Editora zahar- São Paulo, 2014.

LABATE, Beatriz Caiuby; FIORI, Maurício; GOULART, Sandra Lucia. Introdução. In: **Drogas e cultura: novas perspectivas**, Salvador: EDUFBA, 2008.

MAZZA, Joana, Cruzando Fronteiras – **Uma análise sobre a representação da mulher negra nas obras de Victoria Santa Cruz e Fabian Villegas** “Disponível em ateliê oriente, 19 de novembro de 2020)

NASCIMENTO, Abdias. **O Genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado** - Editora Perspectivas, São Paulo, 2016.

RIBEIRO, Isabela Trivino. **Racismo estrutural: um olhar sobre a justiça criminal e as políticas de drogas após a abolição**. 2018. 76 f. TCC (Graduação) - Curso de Direito, Faculdade Nacional de Direito, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2018.

ROMANI, O. **Las drogas: sueños e razones**. Barcelona: Ariel.1999.

Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas, Prresidência da Republica

SILVA, E. L.; MENEZES, E. M. **Metodologia de Pesquisa e Elaboração de Dissertação**. 1. ed. Florianópolis: Laboratório de Ensino a distância da UFSC, 2000.

TAFFARELLO, R. F. **Drogas: falência do proibicionismo e alternativas de política criminal**, São Paulo, Dissertação (mestrado) Direito – USP. 2009

THORTON, Mark. **Criminalização: análise econômica da pribação das drogas**, traduzido por Claudio Téllez, LVM Editora- São Paulo, 2018.

TRIVINOS, A. N. S. **Introdução à Pesquisa em Ciências Sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. 1. ed. São Paulo: Atlas, 1987.

VIANNA, P. C., & NEVES, C. E. A. B (2001). **Dispositivos de repressão e varejo do tráfico de drogas: Reflexões acerca do Racismo de Estado**. Estudos de Psicologia (Natal), 16(1), 31-38 p.

WERNECK, Jurema (2013). **Racismo Institucional – uma abordagem conceitual**. Texto produzido para o Projeto Mais Direitos e Mais Poder para as Mulheres Brasileiras

ANEXOS

ANEXO A: Roteiro para entrevistas com usuários psicoativos

ROTEIRO PARA ENTREVISTAS COM USUÁRIOS PSICOATIVOS

PERFIL

NOME:

IDADE:

GÊNERO:

RAÇA/ETNIA:

ESCOLARIDADE:

USUÁRIO DE PSICOATIVOS

LÍCITOS

ILÍCITOS

POLÍTICAS DE DROGAS NO BRASIL

Você se sente protegido pela Política de drogas do Brasil

Você sabe quantas gramas são necessárias para designar se a pessoa é usuária ou traficante

SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS

Você considera o álcool e o tabaco drogas

A substância psicoativa ilícita que você consome é de qualidade

PROIBICIONISMO
<p>Você sabe por que certas substâncias são lícitas e ilícitas no Brasil</p> <p>A substância ilícita que você utiliza causa mais reações negativas no seu organismo do que a lícita</p>
GUERRA ÀS DROGAS E GENOCÍDIO NEGRO
<p>Você considera que em função da raça/etnia os usuários de drogas recebem tratamento diferenciado</p> <p>Você já sofreu uma abordagem de forma negativa ou racista</p>

ANEXO C: Termo de Consentimento**TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)**

NOME DO PARTICIPANTE:

IDADE:

DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___ SEXO: M() F ()

DOCUMENTO DE IDENTIDADE: TIPO: _____ N° _____

Eu, _____,

: _____, declaro, por meio deste termo, que concordei em ser entrevistada na pesquisa de campo referente ao projeto de Trabalho de Conclusão de Curso intitulado “A Guerra Às drogas na sociedade brasileira e a manutenção da hierarquia racial: uma análise sob a ótica do Serviço Social”, sob a responsabilidade da aluna Temily Mubarak Dourado e orientada pela Profa Dra Jeanete Liasch Martins de Sá, desenvolvido através da Faculdade de Serviço Social – Centro de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas da Pontifícia Universidade Católica de Campinas. Fui informada, ainda, de que poderei contatar/consultar a orientadora, a qualquer momento que julgar necessário, através do telefone (19) 3343-7019 ou e-mail fss.cchsa@puc-campinas.edu.br.

Estou ciente de que este material será utilizado para apresentação de trabalho acadêmico observando os princípios de sigilo e discrição. Fui esclarecido sobre os propósitos da pesquisa, os procedimentos que serão utilizados, a garantia do anonimato e de esclarecimentos constantes, além de ter o meu direito assegurado de interromper a minha participação no momento que achar necessário.

Sorocaba, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Participante

Pesquisador Responsável